



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição de materiais, mobiliário, veículos e equipamentos pelo Município de Lins, bem como, compilar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades do Município.

Dados do Processo:

SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	Secretaria de Esportes e Lazer
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria de Esportes e Lazer
Objeto:	Aquisição de materiais, mobiliário, veículos e equipamentos pelo Município de Lins
Previsão no plano de contratações anual	(x) Não: o plano de contratações anual do município está em desenvolvimento.

1 - Descrição do Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, apresentando a necessidade da contratação:

1.1 Descrição do Problema:

A Lei nº 12.852/2013, que institui o Estatuto da Juventude, estabelece princípios, diretrizes e um Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE) para orientar políticas públicas destinadas às pessoas entre 15 e 29 anos. A lei reconhece a juventude como sujeito de direitos e define que as políticas públicas de juventude devem promover autonomia, participação social, bem-estar, diversidade e inclusão dos jovens.

1.2 Descrição da Necessidade:

No âmbito municipal, a lei Lei nº 12.852/2013 atribui responsabilidades claras aos municípios como parte do pacto federativo para garantir esses direitos. Em especial, o Artigo 43 lista as competências dos municípios, entre as quais:

Coordenar o SINAJUVE municipal, integrando o município ao sistema nacional de políticas de juventude;

Elaborar o Plano Municipal de Juventude, alinhado aos planos nacional e estadual, com ampla participação da sociedade e dos próprios jovens;

Criar, desenvolver e manter programas, ações e projetos voltados à juventude, que atendam às necessidades locais;

Convocar e realizar Conferências Municipais de Juventude, em conjunto com o Conselho Municipal de Juventude, com periodicidade máxima de quatro anos;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zeryos, 754 – Vila Clélia – CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250

1



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: cc06ba96d148bf77471a8c4e003ca6b3060236be816bfe13cb6ecae36492734f
Link de validação: <https://valida.ae/51b0e14da313d28b1a4dbab0d3ee027b92a99102ad9c715ed>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Editar normas complementares para a organização e funcionamento do SINAJUVE no município;

Cofinanciar programas e ações em parceria com outros entes federados;

Estabelecer mecanismos de cooperação com os Estados e a União para a execução das políticas públicas de juventude.

Além disso, a lei incentiva que os municípios incentivem a criação de conselhos de juventude como espaços permanentes e autônomos de participação social na formulação, acompanhamento e controle das políticas públicas destinadas aos jovens.

O município de Lins avançou nos últimos anos realizando a implantação do Conselho da Juventude – COMJOVEM, assim como a realização das Conferências Municipais e participação das Conferências Estaduais e Nacionais da Juventude. Alinhando o município aos objetivos da Agenda Jovem do Governo do Estado de São Paulo, foi firmado Termo de Convênio SJC nº 265/2025 entre a Secretaria da Justiça e Cidadania e a Prefeitura Municipal de Lins para aquisição de veículos, mobiliários, equipamentos, eletrônicos e outros bens e serviços para implantação do Espaço Juventude.

Considerando o iminente processo licitatório conduzido pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Lins, destinado à implantação do Espaço da Juventude, informa-se que as Secretarias Municipais de Educação, bem como a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, manifestaram interesse em aderir ao referido processo licitatório, com vistas à aquisição de itens correlatos ao objeto principal da licitação e para cumprimento de emendas impositivas nº 13-25 e nº 203-25.

2 - Levantamento de Mercado:

Para atendimento ao objeto do Termo de Convênio SJC nº 265/2025, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para a implantação do Espaço Juventude, considerando critérios de viabilidade técnica, economicidade, eficiência operacional e adequação às diretrizes da Agenda Jovem do Governo do Estado de São Paulo.

A análise contemplou as seguintes alternativas:

a) Utilização exclusiva de estrutura já existente no município: Esta alternativa consistiria no reaproveitamento integral de mobiliários, equipamentos e recursos atualmente disponíveis em prédios públicos. Contudo, verificou-se que parte significativa desses bens encontra-se defasada, com limitações técnicas e quantitativas, não atendendo plenamente às necessidades funcionais, tecnológicas e de acessibilidade exigidas para o adequado funcionamento do Espaço Juventude.

b) Locação de equipamentos, mobiliários e veículos: Foram avaliadas possibilidades de locação como solução temporária. Entretanto, essa alternativa apresentou custo elevado no médio e longo prazo, além de não resultar na incorporação de patrimônio público ao município, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zeryos, 754 – Vila Clélia – CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: cc06ba96d148bf77471a8c4e003ca6b3060236be816bfe13cb6ecae36492734f
Link de validação: <https://valida.ae/51b0e14da313d28b1a4dbab0d3ee027b92a99102ad9c715ed>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

c) Aquisição de bens novos por meio de recursos do convênio: A aquisição de veículos, mobiliários, equipamentos, eletrônicos e demais itens necessários mostrou-se a alternativa mais vantajosa, pois permite a implantação completa e permanente do Espaço Juventude, assegurando melhores condições de atendimento, maior durabilidade dos bens, padronização dos equipamentos e fortalecimento da política pública de juventude no município.

2.1 Justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar:

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a aquisição dos bens é a solução mais adequada para atender ao problema identificado, garantindo sustentabilidade, eficiência na execução das ações e alinhamento com os objetivos estratégicos das políticas públicas voltadas à juventude. A referida aquisição poderá ser realizada por meio da utilização de Atas de Registro de Preços vigentes, quando existentes e compatíveis com o objeto, assegurando maior economicidade ao Município, ou, alternativamente, mediante a abertura de novos processos licitatórios destinados a suprir os bens necessários à implementação do objeto do Termo de Convênio SJC nº 265/2025.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação:

3.1 Natureza da Aquisição/Contratação:

Bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2 Duração do Contrato/Ata:

Objeto destina-se a aquisição de materiais, mobiliário e equipamentos para instalação do Espaço da Juventude deve estender-se por um período de 12 meses, admitindo-se a prorrogação na forma da lei.

3.3 Requisitos necessários (do objeto não do fornecedor)

Os requisitos necessários encontram-se no descritivo de cada item a ser licitado e devem atender: compatibilidade técnica dos bens adquiridos com as finalidades do projeto; garantia de qualidade, durabilidade e padronização dos equipamentos; atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis a cada tipo de bem.

3.4 Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois os bens, materiais e equipamentos precisam atender a finalidade de uso para implantação do referido espaço da juventude.

4 – Descrição da Solução como um todo:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zeryos, 754 – Vila Clélia – CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: cc06ba96d148bf77471a8c4e003ca6b3060236be816bfe13cb6ecae36492734f
Link de validação: <https://valida.ae/51b0e14da313d28b1a4dbab0d3ee027b92a99102ad9c715ed>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

A solução proposta consiste na implantação do **Espaço Juventude** no município de Lins, por meio da aquisição de veículos, mobiliários, equipamentos, eletrônicos e demais bens e serviços necessários ao pleno funcionamento do equipamento público, conforme previsto no Termo de Convênio SJC nº 265/2025, firmado entre a Secretaria da Justiça e Cidadania e a Prefeitura Municipal de Lins.

O Espaço Juventude será estruturado para atender às demandas da população jovem, oferecendo um ambiente adequado para o desenvolvimento de ações voltadas à formação cidadã, qualificação profissional, inclusão digital, orientação social, promoção cultural e fortalecimento da participação juvenil, em consonância com as diretrizes da Agenda Jovem do Governo do Estado de São Paulo.

A aquisição dos bens permitirá a criação de uma estrutura física e operacional moderna, acessível e funcional, garantindo condições adequadas para o atendimento contínuo dos jovens, bem como para a execução eficiente das políticas públicas de juventude no município. Os veículos adquiridos darão suporte à mobilidade das equipes, possibilitando o alcance de jovens em diferentes regiões da cidade e a integração com atividades externas, eventos, capacitações e ações intersetoriais.

A solução adotada assegura a padronização dos equipamentos, a durabilidade dos bens e a otimização dos recursos públicos, promovendo a sustentabilidade das ações e a consolidação do Espaço Juventude como referência municipal no atendimento e no desenvolvimento de políticas públicas voltadas à juventude.

5 - Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

A solução proposta pode ser parcelada, uma vez que a contratação foi dividida em lotes, separando os tipos de materiais, equipamentos e veículos.

6 - Contratações Correlatas e/ou Interdependente:

No momento não há contratações correlatas ou interdependentes com o objeto proposto.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

Ressalta-se que os itens necessários para a implantação do Espaço Juventude, um percentual já possui respaldo em licitações vigentes no âmbito da Administração Municipal, estando contemplados em Atas de Registro de Preços regularmente formalizadas e em plena vigência. Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Lins dispõe de instrumentos legais aptos a permitir o empenho imediato das despesas, observada a compatibilidade dos objetos, especificações e quantitativos com as necessidades do convênio.

A utilização das Atas de Registro de Preços abertas garante maior celeridade na contratação, economicidade, padronização dos bens adquiridos e observância aos princípios da eficiência e do interesse público, evitando a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios quando não indispensáveis.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zeryos, 754 – Vila Clélia – CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: cc06ba96d148bf77471a8c4e003ca6b3060236be816bfe13cb6ecae36492734f
Link de validação: <https://valida.ae/51b0e14da313d28b1a4dbab0d3ee027b92a99102ad9c715ed>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, a adoção das atas vigentes mostra-se plenamente adequada e suficiente para suprir parte dos bens necessários à implementação do objeto do Termo de Convênio SJC nº 265/2025, assegurando o cumprimento dos prazos, a correta aplicação dos recursos públicos e a efetiva implantação do Espaço Juventude no município de Lins.

Os demais bens necessários para implantação do espaço da juventude da secretaria de esportes e para o cumprimento das emendas das secretarias de educação e da secretaria de obras, serão contratadas no quantitativo abaixo.

Contratação de Materiais, mobiliários e equipamentos – Termo de Referência específico

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
LOTE 001						
1	1	Projektor com luminosidade mínima de 3300 lumens; Svga datashow vga/hdmi/rca bivolt Método de projeção frontal / traseiro / teto Resolução 800 x 600 (svga) Tipo de resolução svga Tipo de foco manual Brilho de cor 3300 lumens Brilho de branco 3300 lumens Taxa de contraste até 15000:1 Formato de 4:3 Throw ratio 1.45 (zoom:wide), 1.96 (zoom:tele) Lente foco manual Tempo de vida da lâmpada 10.000 horas (eco) / 6.000 (normal) Nível de ruído modo eco: 28 db modo normal: 37 db Conexões de saída 1x saída de áudio Controles controle remoto com baterias Conexões 1x hdmi: x1; vga (d-sub 15 pin) x2; rca (vídeo, áudio l/r) x1; entradas de áudio stereo mini x2; x1 usb-a; x1 usb-b; x1 rs-232c; x1 d-sub 15 pin; x1 saída de áudio Voltagem 100 - 240vac ±10%, 50 / 60hz ac	unidade	1	4.261,8402	4.261,8402
1	2	Caixa amplificada de 12" com áudio bluetooth; Tipo de alto-falante: woofer; Tipos de filtros do alto-falante; Potência de 1000W RMS; Conector de entrada: XLR/TRS; Lugar de colocação: poste/suporte; Transdutor LF: EVS-12K, woofer de 300 mm (12 pol.); Transdutor de alta frequência: DH-1K; Conectores: (2) conector combinado XLR/TRS (1) entrada de 3,5 mm e (1) saída de link XLR; Gabinete: polipropileno; Grade: Aço de calibre 18 com revestimento em pó preto; Cor: Preto; Bivolt: 100 - 240 V; Garantia do Fornecedor (meses): 12	unidade	2	3.843,6471	7.687,2942
1	3	Notebook Especificações: 1.1 Chassi: 1.1.1 Tampas e estrutura reforçadas com Alumínio; 1.1.2 Dobradiças metálicas; 1.1.3 Base antiderrapante; 1.1.4 Botão Liga/Desliga; 1.1.5 Dimensões máximas 324,2mm x 219,7mm x 18.5mm (C x L x A); 1.2 Processador: 1.2.1 Clock mínimo de 1.3 GHz com turbo Max de 4.40 GHz; 1.2.2 Cache de 12MB; 1.2.3 Mínimo de 10 núcleos e 16 threads; 1.2.4 Processador com gráfico integrado, Intel® Iris® Xe Graphics ou superior; 1.2.5 Suporte Microsoft® DirectX® 12.1 e OpenGL 4.6; 1.2.6 Velocidade mínima da Interface de mídia (DMI) de 16GT/s; 1.2.7 Sistema de refrigeração (cooler) de acordo com as especificações do processador fornecido, original do fabricante do processador; 1.2.8 Arquitetura com tecnologia de 10 nanômetros (10 nm). 1.3 Memória RAM: 1.3.1 Mínimo de 8GB de memória DDR4; 1.3.2 Frequência de no mínimo 3200 MHz; 1.3.3 Suporte ao modo Dual-channel. 1.4 Armazenamento: 1.4.1 SSD de até 256GB, PCIe Gen 3.0/4.0 x4, NVMe, M.2 2280. 1.5 Tela: 1.5.1 LCD de no mínimo 14", Widescreen, Anti-reflexiva, LED, IPS; 1.5.2 Resolução Full HD (1920 x 1080); 1.5.3 Taxa de atualização de 60 Hz ou mais; 1.5.4 Brilho de 250 nits ou superior; 1.5.5 Ângulo de abertura do LCD de 180°. 1.6 Conectividade: 1.6.1 Intel® Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax + Bluetooth 5.2; 1.6.2 Intel i225-V 2.5Gbps (autosense), padrão Gigabit Ethernet. 1.7 Áudio: 1.7.1 Áudio de alta definição (HD Áudio); 1.7.2 Microfones digitais (dual) integrados, com redução de ruído; 1.7.3 Alto-falantes em configuração estéreo com amplificador (total de 4W). 1.8 Portas de conexão: 1.8.1 1x USB-C Thunderbolt™ 4 (Alimentação de dispositivos, Power Delivery 3.0, Dados, DisplayPort 1.4 e carregamento da bateria); 1.8.2 1x USB-C 3.2 Gen 2 (Alimentação de dispositivos, Power Delivery 3.0, Dados, DisplayPort 1.4 e carregamento da bateria); 1.8.3 1x USB 3.2 Gen 2; 1.8.4 1x USB 3.2 Gen 1; 1.8.5 1x HDMI 2.1; 1.8.6 1x Áudio combo (entrada + saída de áudio); 1.8.7 1x RJ-45 Gigabit LAN; 1.8.8 1x DC-IN. 1.9 Teclado: 1.9.1 Padrão ABNT2, 88 teclas com sinalizador visual da tecla CapsLock ativa; 1.9.2 Resistência a derramamento de líquidos com dreno para escoamento; 1.9.3 Teclas impressas do tipo permanente; 1.9.4 Teclas OSD (Fn + tecla de função): Ativa/Desativa touchpad, função Suspend, função Mudo, Liga/Desliga e alterna	unidade	13	5.125,4656	66.631,0528

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zeryos, 754 – Vila Cláudia – CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: cc06ba96d148bf77471a8c4e003ca6b3060236be816bfe13cb6ecae36492734f
Link de validação: <https://valida.ae/51b0e14da313d28b1a4dbab0d3ee027b92a99102ad9c715ed>



Validador



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

		a intensidade da luz do teclado retroiluminado (opcional), Aumenta/Diminui volume, Alterna entre tela do notebook e tela externa, Aumenta/Diminui o brilho da tela, Ativa/Desativa modo avião (placa de rede sem fio e bluetooth). 1.10 Bateria: 1.10.1 45 Wh (3 células, 3948mAh, 11.4V) ou superior; 1.10.2 Bateria de Polímero de Lítio-Ion interna removível, com suporte a fast charging; 1.10.3 Fonte de alimentação de 65W, USB-C, eficiência nível VI, 100~240V (+/-10%) / 50~ 1.11 Segurança: 1.11.1.1 Trava Kensington®; 1.11.1.2 Lock TPM 2.0 (solução por firmware fTPM). 1.12 Software: 1.12.1 Os equipamentos deverão possuir os seguintes softwares, devidamente licenciados e instalados: 1.12.1.1 Windows 11 Professional, ou superior; 1.12.1.2 Switch de Aplicativos OFFICE PRO - com Word, PowerPoint, OneNote e Excel; 1.12.1.3 Antivírus; 1.12.1.4 O sistema operacional Microsoft® Windows e demais softwares (Office e Antivírus) devem estar pré-instalados, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento. 1.13 Certificações: 1.13.1 Certificações do equipamento (Mínimo, Equivalentes ou superiores) 1.13.1.1 Compatibilidade de Hardware: Windows 11 x64; 1.13.1.2 Certificado DMI: DMI 2.0; 1.13.1.3 Equipamento ecológico: EPEAT. 1.13.2 Certificações do fabricante: 1.13.2.1 ISO 9001:2015; 1.13.2.2 Sistema de Gestão da Qualidade; 1.13.2.3 ISO 14001:2015; 1.13.2.4 Sistema de Gestão Ambiental; 1.13.2.5 OHSAS 18001:2007; 1.13.2.6 Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional ECOVADIS; 1.13.2.7 Responsabilidade Social Corporativa 2019 Silver IBAMA; 1.13.2.8 Ministério do Meio Ambiente; 1.13.2.9 Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade; 1.13.2.10 Microsoft; 1.13.2.11 Partner Network; 1.13.2.12 Competência Gold e Silver: Windows e Devices; 1.13.2.13 Green; 1.13.2.14 Eletron; 1.13.2.15 Logística Reversa de Eletrônicos; 1.13.2.16 Unified Extensible Firmware Interface Forum; 1.13.2.17 UEFI Member: Contributors; 1.13.2.18 Distributed Management Task Force; 1.13.2.19 DMTF Member: Board; 1.13.2.20 Trusted Computing Group; 1.13.2.21 TCG Member: Contributor; 1.13.2.22 Responsible Business Alliance; 1.13.2.23 RBA Member.				
1	4	Computador (Incluso monitor, teclado e mouse) Especificações: 1.1. Gabinete: 4.1.1.3 Não será aceito gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor); 4.1.1.4 Permitir a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como a instalação e remoção de unidades de disco rígido e PCIe; 4.1.1.5 Cabos internos: Todos os cabos devem estar fixados de forma a evitar que fiquem soltos, sobrepostos ou entrelaçados com as placas; 4.1.1.6 Fonte de alimentação de 110/220 Vac (50/60 Hz), chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, possuindo potência suficiente para atender as demandas energéticas do computador e com eficiência energética de no mínimo 85% com certificação 80 Plus na categoria Bronze ou superior, e certificação energy star, comprovado através do site www.energystar.gov ; 4.1.1.7 Deve possuir sensor de intrusão funcional e configurável via BIOS; 1.2 Processador: 1.2.1 Mínimo de 13ª geração ou equivalente; 1.2.2 Clock mínimo de 2.5 GHz com turbo Max de 4.60 GHz; 1.2.3 Cache de 20MB; 1.2.4 Mínimo de 10 núcleos e 16 threads; 1.2.5 Processador com gráfico integrado, Intel® UHD Graphics 730 ou superior; 1.2.6 Suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5; 1.2.7 Velocidade mínima da Interface de mídia (DMI) de 16GT/s; 1.2.8 Sistema de refrigeração (cooler) de acordo com as especificações do processador fornecido, original do fabricante do processador; 1.2.9 Arquitetura com tecnologia de 10 nanômetros (10 nm). 1.3 Placa-mãe 4.1.3.1 Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado; 4.1.3.2 Deverá possuir, no mínimo, 2 (dois) slots PCIe, no mínimo 01 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior; 4.1.3.3 Deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) slots do tipo M.2, que permitam a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 01 (um) SSD NVMe M.2 PCIe; 4.1.3.4 Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória, permitindo a expansão para até, no mínimo, 64 GB; 4.1.3.5 Deverá possuir o mínimo de 8 (oito) portas USB integradas à placa-mãe. Das 8 (oito) portas USB, no mínimo, 4 (quatro) devem atender o padrão USB 3.2 ou superior. Deverá possuir, no mínimo, 3 (três) portas USB posicionadas na parte frontal do gabinete, das quais, no mínimo, 2 (duas) devem atender o padrão USB 3.2 ou superior. Deverá possuir no mínimo 1 (uma) porta no padrão USB-C (USB Tipo C) posicionada na parte frontal do gabinete. Não é permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI para disponibilização das portas USB solicitadas; 4.1.3.6 Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) porta VGA on board para monitor com conector DB15; 4.1.3.7 Deverá possuir, no mínimo, 1 saída HDMI; 4.1.3.8 Deverá possuir, no mínimo, 1 saída Display Port; 4.1.3.9 Deverá possuir 1 (um) conector para saída de som (Speaker ou LineOut) e outro para entrada (MIC ou LineIn) integrados à placa mãe; 4.1.3.10 Chip de criptografia TPM V2.0; 4.1.3.11 Abertura para trava tipo Kensington; 4.1.3.12 Anilha para cadeado; 4.1.3.13 Sensor de intrusão. 1.4 BIOS 1.4.1 BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI (http://www.uefi.org). O fabricante deverá comprovar a compatibilidade com o padrão UEFI através do site http://www.uefi.org/members ; 1.4.2 Deverá permitir inserção do número de patrimônio em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto ou através de software específico de controle de inventário; 1.4.3 Deverá possuir campo com número de série do equipamento; 1.4.4 O equipamento deverá possuir indicadores (do tipo LED ou display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo e outros) que esteja com problema, agilizando o reparo. 1.5 Controladora de Rede:	unidade	3	3.034,8651	9.104,5953

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zeryes, 754 – Vila Cláudia – CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: cc06ba96d148bf77471a8c4e003ca6b3060236be816bfe13cb6ecae36492734f
Link de validação: <https://valida.ae/51b0e14da313d28b1a4dbab0d3ee027b92a99102ad9c715ed>

f





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

1.5.1 Intel® Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax + Bluetooth 5.2, M.2 2230 ou superior; 1.5.2 Rede Realtek RTL8111FP 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN ou superior. 1.6 Memória RAM: 1.6.1 Mínimo de 16gb de memória DDR4; 1.6.2 Frequência de no mínimo 3200mhz; 1.6.3 Suporte ao modo Dual Channel. 1.7 Armazenamento: 1.7.1 SSD de 240 GB, PCIe Gen 3.0/4.0 x4, NVMe, S.M.A.R.T, M.2 2280. 1.8 Monitor: 1.8.1 Monitor LCD de 21,5" ou maior; 1.8.2 Taxa de atualização de 60Hz ou mais; 1.8.3 Resolução de 1920x1080 ou superior; 1.8.4 Brilho de 250 nits ou superior; 1.8.5 Razão de contraste de 1000:1 ou superior; 1.8.6 Um conector digital (HDMI e/ou DisplayPort) e um conector VGA; 1.8.7 Suporte VESA; 1.8.8 Ajuste de altura e rotação; 1.8.9 Monitor do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime OEM devidamente comprovado. 1.9 Teclado: 1.9.1 Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos; 1.9.2 Deverá ser do mesmo fabricante e cor do equipamento. 1.10 Mouse: 1.10.1 Ótico, 3 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI ou superior; 1.10.2 Deverá ser do mesmo fabricante e cor do equipamento. 1.11 Certificações: 1.11.1 Certificações do equipamento (Mínimo, Equivalentes ou superiores) 1.11.1.1 Compatibilidade de hardware: Microsoft® Windows 11 (x64) ou superior; 1.11.1.2 Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria INMETRO 304/2023; 1.11.1.3 Eficiência Energética: Compatível com Energy Star®; 1.11.1.4 Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24; 1.11.1.5 Segurança do usuário: IEC 60950. IEC 62368; 1.11.1.6 Ruído acústico: De acordo com NBR 10152 (ISO 7779 e 9296); 1.11.1.7 Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS; 1.11.1.8 Certificado DMI: DMI 2.0. 1.11.2 Certificações do fabricante (Mínimo, Equivalentes ou Superiores) 1.11.2.1 ISO 9001:2015; 1.11.2.2 Sistema de Gestão da Qualidade ISO 14001:2015; 1.11.2.3 Sistema de Gestão Ambiental OHSAS 18001:2007; 1.11.2.4 Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional; 1.11.2.5 ECOVADIS Responsabilidade Social Corporativa 2019 Silver; 1.11.2.6 IBAMA Ministério do Meio Ambiente; 1.11.2.7 Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade; 1.11.2.8 Microsoft Partner Network; 1.11.2.9 Competência Gold e Silver: Windows e Devices; 1.11.2.10 Green Eletron; 1.11.2.11 Logística Reversa de Eletrônicos; 1.11.2.12 Unified Extensible Firmware Interface Forum; 1.11.2.13 UEFI Member: Contributors; 1.11.2.14 Distributed Management Task Force; 1.11.2.15 DMTF Member: Board; 1.11.2.16 Trusted Computing Group; 1.11.2.17 TCG Member: Contributor; 1.11.2.18 Responsible Business Alliance RBA Member 1.12 Segurança: 1.12.1 Solução TPM 2.0 Integrado / Chip de criptografia TPM 2.0 discreto (Opcional); 1.12.2 Limpeza segura dos dados via BIOS de acordo com as diretrizes do NIST SP800-88r1; 1.12.3 Anilha para cadeado; 1.12.4 Sensor de intrusão; 1.12.5 Suporte a Computrace. 1.13 Software: 1.13.1 Os equipamentos deverão possuir os seguintes softwares, devidamente licenciados e instalados: 1.13.1.1 Windows 11 Professional, ou superior; 1.13.1.2 Switch de Aplicativos OFFICE PRO - com Word, PowerPoint, OneNote e Excel; 1.13.1.3 Antivírus; 1.13.1.4 O sistema operacional Microsoft® Windows e demais softwares (Office e Antivírus) devem estar pré-instalados, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

1	5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR 3 EM 1 COM CONEXÃO DE REDE RJ45 ESPECIFICAÇÕES Imprimir: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free™ PrecisionCore® de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão: 4.800 x 1.200 dpi Velocidade de impressão ISO: 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm colorido (A4/Carta) Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 20ppm em cores (A4/Carta) Tempo de Processamento da Primeira Página: 9 segundos em preto e 15 segundos em Cores Geral: Sistemas operacionais: Windows Vista®/7/8/8.1/10 ou mais recente (32bits, 64bits), Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X 10.7.5 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente Cópia: Velocidade de cópia ISO: Preto 11 cpm e cor 5,5 cpm (A4/Carta) Qualidade de cópia: 600 x 600 dpi Tamanho máximo da cópia: Ofício (ADF) Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1.200 x 2.400 dpi Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 bit de saída Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm Velocidade de digitalização: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200dpi) Conectividade: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®, Ethernet 10/100 Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, PORT9100, WSD Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN: WEP (64bits/128bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES) Impressão do Dispositivo Móvel: Apple AirPrint®, Chromebook Native Print, Mopria Print Service™, Scan to Cloud Manuseio do papel: Suporte de Papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5 Foto: 4" x 6" (10 x 15 cm), 5" x 7" (13 x 18 cm), 8" x 10" (20 x 25 cm) Envelope: nº10 Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm Tamanho máximo do papel: 215,9 mm x 1200 mm Tipos de papel: Papel Comum e Papéis Especiais Epson Capacidade de entrada de papel: Bandeja frontal para até 250 folhas (A4/Carta/Ofício) Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4 Energia: Voltagem: AC 100 - 240 V / 50 Hz - 60 Hz Consumo de energia: 12W no modo operação e 0,9W em repouso	unidade	4	2.657,3622	10.629,4488
LOTE 002						
2	1	Mesa reta em MDP 30mm, medindo 1,35X0,60m com 02 gavetas - tampo 30mm, pés 25mm, em madeira MDP, cor ameixa/preto	unidade	3	799,3176	2.397,9528
2	2	Mesa de Reunião retangular 2,70X1,10X0,75m tampo 25mm, 02 saias, pé trave, cor preta	unidade	1	1.705,8553	1.705,8553
2	3	Poltrona em Corino Impermeável Com Braço De Alumínio, com as especificações mínima de: Altura: 80 cm; Largura: 65 cm; Profundidade: 78 cm; Estilo: Moderno; Material: Madeira; Madeira Principal: Eucalipto; Revestimento: Tecido; Tecido: Courino; Espuma Encosto: D28 e Espuma Assento: D28	unidade	3	514,2442	1.542,7326
2	4	Suporte fundo (backdrop), com as especificações mínimas de: medidas 2X2m fechado em todos os lados; Estrutura Desmontável; Tubos de aço metálico; Sistema de montagem simples; Base no tamanho 50 cm acabamento em ponteiros de plástico; suporta até 7 quilos	unidade	2	371,9652	743,9304
2	5	CADEIRA SECRETARIA ERGOPLAX FIXA, BASE EM AÇO 7/8, CAPACIDADE DE CARGA: 120 KG ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45 CM COR: PRETA	unidade	17	179,8844	3.058,0348





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de aquisição de veículo – Termo de Referência específico

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO E SEM USO; BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL); CARROCERIA TIPO STATION WAGON, MINIVAN OU SUV; COR BRANCA; COM 05 PORTAS; CAPACIDADE "PARA 07 OCUPANTES"; FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE E ÚLTIMO MODELO LANÇADO NO ANO VIGENTE OU SUPERIOR; MOTOR MÍNIMO DE 1.8, 4 CILINDROS COM POTÊNCIA MÍNIMA 106 CAVALOS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO SEIS VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ; PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 550 LITROS AO REBATER A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS; COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE; PROTETOR DE CÁRTER; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO; FREIOS ABS OU SUPERIOR; ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; CINTO DE 3 (TRÊS) PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL; BANCO DA TERCEIRA FILEIRA REBATÍVEL; MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA E VOLANTE AJUSTÁVEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE; TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS; EQUIPADO COM ALARME ANTIFURTO; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS E NA COR DO VEÍCULO; AIRBAGS FRONTAIS E LATERAIS, JOGO DE TAPETE DE BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR A CARPETE; PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL E TOTAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES; COMPUTADOR DE BORDO E CÂMERA DE RÉ; SENSOR DE ESTACIONAMENTO; COM CENTRAL MULTIMÍDIA TELA DE PELO MENOS 7" SENSÍVEL AO TOQUE; COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE QUANTO À SEGURANÇA; O VEÍCULO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO C/ DOCUMENTAÇÃO EM NOME DA PREFEITURA; VEÍCULO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; COM GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 24 MESES.	unidade	1	142.688,5669	142.688,5669

8 - Estimativa do valor da Contratação:

Foram utilizados como metodologia para estimativa a Média de Preços nos processos supracitados os parâmetros da pesquisa dispostos nos inciso II e IV, do art. 5º do Decreto nº 13.415, de 05 de maio de 2023, a saber:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zeryos, 754 – Vila Clélia – CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: cc06ba96d148bf77471a8c4e003ca6b3060236be816bfe13cb6ecae36492734f
Link de validação: <https://valida.ae/51b0e14da313d28b1a4dbab0d3ee027b92a99102ad9c715ed>

9





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

A pesquisa através da metodologia constante no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 13.415 foi realizada através de contratações realizadas por outros municípios no exercício de 2025 e 2026, com os preços praticados estão dentro da realidade de mercado do ano vigente.

A pesquisa através da metodologia constante no inciso IV, do art. 5º do Decreto nº 13.415 foi realizada com fornecedores por e-mails enviados para empresas cuja notoriedade em prestação de serviços na área é conhecida e que atendessem os requisitos da contratação presente na demanda estabelecida, algumas que prestam serviços com frequência no município nas áreas pública e privada, sendo conhecidos da comunidade, inclusive sendo empresas que constam do banco de fornecedores já contratados pela municipalidade em períodos anteriores.

O valor total da contratação ficou estimado em R\$ 250.451,31 conforme preços unitários aferidos na tabela supracitada, estes recursos encontram-se reservados conforme notas de reserva anexas ao processo de contrata

9 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

O cumprimento de emendas impositivas e a execução de convênios de recursos estaduais, encontram-se em acordo com o PPA estabelecido do município, uma vez que tratam do atendimento á políticas públicas de auxílio a comunidade.

10 - Resultados Pretendidos:

Com a implantação do Espaço Juventude no município de Lins, pretende-se alcançar resultados concretos e duradouros no fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude, assegurando melhores condições de atendimento, participação e desenvolvimento social dos jovens.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Disponibilização de um espaço físico estruturado, acessível e adequado para a realização de atividades voltadas à juventude;
- Ampliação do acesso dos jovens a ações de formação cidadã, inclusão social, cultural e digital;
- Fortalecimento da participação juvenil por meio de atividades, encontros, oficinas e ações articuladas com o Conselho Municipal da Juventude – COMJOVEM;
- Melhoria da qualidade e da eficiência na execução das políticas públicas de juventude no âmbito municipal;
- Integração das ações municipais às diretrizes da Agenda Jovem do Governo do Estado de São Paulo;
- Promoção de oportunidades de qualificação, orientação e desenvolvimento pessoal e social dos jovens;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

- Consolidação do Espaço Juventude como referência municipal para atendimento, apoio e promoção dos direitos da juventude.

Os resultados pretendidos contribuem diretamente para o cumprimento do objeto do Termo de Convênio SJC nº 265/2025, promovendo impacto positivo, sustentável e alinhado às estratégias estaduais e nacionais de políticas públicas para a juventude.

As secretarias de educação e Secretaria de Obras esperam como resultado o cumprimento das emendas impositivas com o direcionamento dos equipamentos para as áreas determinadas.

11 - Providências a serem Adotadas pela Administração:

Para a efetiva implantação do Espaço Juventude e o cumprimento do objeto do Termo de Convênio SJC nº 265/2025, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências:

- Realizar o planejamento e a gestão administrativa necessários à execução do convênio, observando os prazos, normas e diretrizes estabelecidos pela Secretaria da Justiça e Cidadania;
- Providenciar a abertura e condução dos procedimentos administrativos e licitatórios pertinentes, incluindo a utilização de Atas de Registro de Preços vigentes ou a instauração de novos processos licitatórios, conforme a legislação aplicável;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a aquisição, o recebimento e a correta aplicação dos bens e serviços adquiridos;
- Garantir a adequação do espaço físico destinado ao Espaço Juventude, assegurando condições de acessibilidade, segurança e funcionalidade;
- Designar equipe técnica e administrativa responsável pela coordenação, execução e monitoramento das ações do Espaço Juventude;
- Assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, bem como o cumprimento das obrigações legais, contábeis e de prestação de contas do convênio;
- Promover a articulação intersetorial com demais secretarias, conselhos e entidades, visando à integração das ações voltadas à juventude;
- Manter registros, relatórios e documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas, garantindo transparência e controle dos atos administrativos.

12 - Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e das Medidas Mitigadoras:

A implantação do Espaço Juventude não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que não envolve obras de grande porte, supressão de vegetação nativa ou intervenções que causem degradação ambiental relevante. As atividades previstas concentram-se, majoritariamente, na aquisição de bens, adequação de espaço físico já existente e desenvolvimento de ações de caráter social, educativo e cultural.

Os possíveis impactos ambientais identificados estão relacionados, principalmente, ao consumo de energia elétrica, ao uso de recursos materiais e à geração eventual de resíduos sólidos, especialmente embalagens provenientes da aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos e demais bens.

Como medidas mitigadoras, a Administração Municipal adotará as seguintes ações:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zeryos, 754 – Vila Clélia – CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250

1



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: cc06ba96d148bf77471a8c4e003ca6b3060236be816bfe13cb6ecae36492734f
Link de validação: <https://valida.ae/51b0e14da313d28b1a4dbab0d3ee027b92a99102ad9c715ed>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados, em conformidade com a legislação vigente e as normas de gestão de resíduos;
- Priorização da aquisição de equipamentos com maior eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica;
- Incentivo ao uso racional dos recursos naturais, por meio de práticas sustentáveis no funcionamento do Espaço Juventude;
- Orientação dos usuários e da equipe quanto à correta utilização dos equipamentos e à adoção de hábitos ambientalmente responsáveis;
- Sempre que possível, reaproveitamento ou reciclagem de materiais, reduzindo o impacto ambiental e promovendo a sustentabilidade.

Dessa forma, as medidas propostas são suficientes para mitigar os impactos ambientais identificados, garantindo que a implantação e o funcionamento do Espaço Juventude ocorram de forma sustentável e em consonância com os princípios da responsabilidade socioambiental.

13 Declaração de viabilidade: (Manifestação Conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

14 - Responsáveis:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante (s) Requisitante ()	Integrantes de apoio técnico
Servidor: Djalma Alves de Souza Matrícula: 4559 Agente Administrativo / Secretaria de Esportes e Lazer	Servidor: Alexandre Higasa Kubo Matrícula: 3823 Agente Administrativo / Secretaria de Esportes e Lazer
 Assinado eletronicamente por Djalma Alves de Souza Data: 11/05/2026 15:17 #ad6575db9e6311f1bb8342010a2b6020	 Assinado eletronicamente por Alexandre Higasa Kubo Data: 11/05/2026 15:18 #adfa32e14d6311f1bb8342010a2b6020

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zeryos, 754 – Vila Cláudia – CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250

1



Validador



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

Autoridade (s) Competente (s)
<div style="text-align: right; font-size: small;">SIGNATÁRIO</div> <div style="text-align: center;"> Assinado eletronicamente por João Rufino Da Silva Junior Data: 11/05/2026 15:18 <small>#a0efc671406311f1b06342010a2b6020</small></div> <p>João Rufino da Silva Junior Secretário de Esportes e Lazer de Lins</p>

